

Lei Nº 2.957

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívidas não empenhadas no exercício anterior, relativas ao exercício de 2000.

<Artigo_2>

Art 2º - Para custeio das despesas autorizadas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2001, um Crédito Especial, no valor de R\$-12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

| | |
|---|------|
| 09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 09.02. ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO | |
| 09.02.03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 09.02.03.07. ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.02.03.07.021. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 09.02.03.07.021.2.006 - PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| 3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.190.00.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.192.00.00 - Despesas de exercícios anteriores..... | R\$- |
| 12.490,00 | |

OBJETIVO: Esta dotação visa o pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2000, como seguem:

| | |
|--|------|
| - CRERAL - Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda. Energia Elétrica - Dezembro de 2000..... | R\$- |
| 412,48 | |
| - EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações Serviços de Telefonia - Dezembro de 2000..... | R\$- |
| 80,41 | |
| - CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações Serviços de Telefonia - Dezembro de 2000..... | R\$- |
| 3.801,74 | |
| - CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento Água e serviços básicos - Dezembro de 2000..... | R\$- |
| 2.179,52 | |
| - RGE - Rio Grande Energia S.A. Energia Elétrica - Dezembro de 2000..... | R\$- |
| 1.005,84 | |
| - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Contribuição patronal sobre os salários das servidoras em gozo de salário maternidade, conforme relação abaixo: | |
| Comp. 01/2000 | |
| Sâmea Talia de Castro e S. Carré - R\$ 1.370,79 | |
| Estela M. Waimava - R\$ 285,53 | |
| Cont. Patronal c/juros de 15.28%=..... | |
| R\$- 400,98 | |

Comp. 02/2000
Sâmea Talia de Castro e S. Carré- R\$ 1.370,79

Estela M Warnava - R\$ 285,53
Cont. Patronal c/juros de 13.83%=.....
R\$- 395,94

Comp. 03/2000
Sâmea Talia de C. e S. Carré - R\$ 1.370,79
Estela M. Warnava - R\$ 6,54
Morgana Tisoco - R\$ 72,67
Rosicler Bemieri Ascari - R\$ 393,93
Cont. Patronal c/juros de 12.83%=.....
R\$- 435,55

Comp. 04/2000
Sâmea Talia de C. e S. Carré - R\$ 551,66
Morgana Tisoco - R\$ 299,68
Rosicler Bernieri Ascari - R\$ 610,94
Cont. Patronal c/juros de 11.04%=
R\$- 340,99

Comp. 05/2000
Morgana Tisoco - R\$ 299,68
Rosicler Ascari - R\$ 610,94
Ivete M. Banazceski - R\$ 684,88
Amélia Borges Peruzzolo - R\$ 301,47
Cont. Patronal c/juros de 9.65%=R\$-
436,82

Comp. 06/2000
Morgana Tisoco - R\$ 299,68
Rosicler Ascari - R\$ 610,94
Ivete Banazceski - R\$ 684,88
Amélia Borges Peruzzolo - R\$ 645,66
Cont. Patronal c/juros de 8.34%=
.....R\$- 548,82

Comp. 07/2000
Ivete Banaszescski - R\$ 684,88
Morgana Tisoco - R\$ 105,63
Rosicler Ascari - R\$ 304,13
Amélia Borges Peruzzolo - R\$ 645,66
Carina Calcining - R\$ 334,46
Genelci Bressan - R\$ 260,53
Nair Klitske - R\$ 36,25
Cont. Patronal c/juros de 6.93%=.....R\$- 532,55

Comp. 08/2000
Ivete Banaszescski - R\$ 473,51
Amélia Peruzzolo - R\$ 645,66
Carina Calcining - R\$ 334,46
Genelci Bressan - R\$ 367,10
Nair Klitske - R\$ 217,49
Cont. Patronal c/juros de 5.71%=.....R\$-
452,48

Comp. 09/2000
 Amélia Peruzzolo - R\$ 284,08
 Carina Calcing - R\$ 334,46
 Genelci Bressan R\$ 367,10
 Nair Klitzke - R\$ 217,49
 Helena Pokoieski - R\$ 607,89
 Marisa Piccoli Wichonvski - R\$ 401,78
 Ivone Peruzzolo - R\$ 116,74
 Cont. Patronal c/juros de 4.42%=R\$-

412,65

Comp. 10/2000
 Carina Calcing - R\$ 104,47
 Genelci Bressan - R\$ 367,10
 Nair Klitzke - R\$ 217,49
 Helena Pokoieski - R\$ 607,89
 Marisa Wichonvski - R\$ 401,78
 Ivone Peruzzolo - R\$ 116,74
 Cont. Patronal c/juros de 3.20%=..... R\$-

393,45

Comp. 11/2000
 Nair Klitzke - R\$ 76,55
 Genelci Bressan - R\$ 103,55
 Helena Pokoieski - R\$ 607,89
 Marisa Wichonvski - R\$ 401,78
 Ivone Peruzzolo - R\$ 473,68
 Cont. Patronal c/juros de 2.0
 %=.....R\$- 356.32

Comp. 12/2000
 Ivone Peruzzolo - R\$ 473,68
 Marisa Wichonvski - R\$ 401,78
 Helena Pokoieski - R\$ 555,22
 Cont. Patronal c/juros de 1.0%=.....

R\$- 303,46

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-

12.490,00

[<Artigo_3>](#)

Art 3º - O Crédito Especial referido no artigo 2º, desta lei, será coberto em igual valor pela redução orçamentária e elemento de despesa, a seguir:

09.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 2.033 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO
 4.354.00.00. - Outras Amortizações.....R\$-

12.490,00

[<Artigo_4>](#)

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de fevereiro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.